



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

DECRETO Nº. 5.637 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no valor de **R\$ 352.745,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.141 de 23 de novembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.019. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.011. Reformar e Ampliar Praça Santana	
4.4.90.51.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 2º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.39.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter os Serviços Urbanos

3.1.91.13.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
3.3.90.30.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.007. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1758 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550,05
4.4.90.51.00.00.1759 - OBRAS E INSTALAÇÕES	195,65

Art. 3º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.007. Manter a Cantina

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
---	----------

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.91.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	89.000,00
---	-----------

Art. 4º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), da Fonte 1511 – Taxas – Prestação de Serviços no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), da Fonte 1758 – Convênio 243611-15/2007 Pavimentação do Jardim Bela Vista no valor de R\$ 550,05 (quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos) e da Fonte 1759 – Convênio 225662-61/2007 Pavimentação do Jardim Estádio II no valor de R\$ 195,65 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal